



ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 02.165.654/0001-09
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 784/2024, de 13 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.002 - SECRETARIA DA CAMARA

01.002.1.31.25.4007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 - GABINETE DA PRESIDENCIA

01.001.1.31.25.4001-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

R\$200,00

1.500.000.0000.000

Recursos não Vinculados de Impostos

200,00

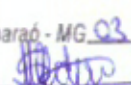
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

 RICARDO EMERICH FIGUEIREDO

***-**-796-**-

PRESIDENTE DA CAMARA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1110/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall de sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé Alto Caparaó - MG, 03 de <u>fevereiro</u> de 2025  Assinatura do Servidor



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 361) 02.023.10.304.1008.2267-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$10.000,00
(Despesa 361) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

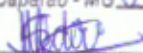
02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 351) 02.023.10.303.1007.2266-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	R\$10.000,00
(Despesa 351) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Decreto nº 1110/2025</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002	
Dou fé	
Alto Caparaó - MG <u>03</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2025</u>	
 Assinatura do Servidor	



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.024 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RECURSOS VINCULADOS

(Despesa 487) 02.024.10.304.1039.2162-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	R\$20.000,00
(Despesa 487) 1.604.000.0000.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.024 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RECURSOS VINCULADOS

(Despesa 421) 02.024.10.301.1031.2153-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
(Despesa 421) 1.604.000.0000.0000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 29.300,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 316) 02.023.10.302.1006.2042-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$29.300,00
(Despesa 316) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	29.300,00
1.500.000.1002.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 332) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$29.300,00
(Despesa 332) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	29.300,00
1.500.000.1002.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 50) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$50.000,00

(Despesa 50) Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Despesa 9) 02.002.04.122.0070.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$50.000,00

(Despesa 9) Recursos não Vinculados de Impostos

50.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 584) 02.027.04.122.0070.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$200.000,00

(Despesa 584) Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.027 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E SERVICOS URBANOS

(Despesa 593) 02.027.26.122.0070.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$200.000,00

(Despesa 593) Recursos não Vinculados de Impostos

200.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94

Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 691) 02.028.23.695.0650.2142-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$8.000,00
(Despesa 691) Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 688) 02.028.13.392.0650.2140-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$8.000,00
(Despesa 688) Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94

Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 331) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$30.000,00

(Despesa 331)

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

30.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 355) 02.023.10.303.1007.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$30.000,00

(Despesa 355)

Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

30.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 302) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

(Despesa 302) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

5.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 283) 02.023.10.122.1001.2262-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

R\$5.000,00

(Despesa 283) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

5.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 51) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$8.000,00
(Despesa 51) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Despesa 8) 02.002.04.122.0070.2002-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$8.000,00
(Despesa 8) 1.500.000.0000.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 28.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 689) 02.028.13.392.0650.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$28.000,00

(Despesa 689) Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 698) 02.028.18.542.4120.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$28.000,00

(Despesa 698) Recursos não Vinculados de Impostos 28.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

(Despesa 51) 02.010.04.122.0070.2013-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$20.000,00

(Despesa 51) Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.002 - CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

(Despesa 9) 02.002.04.122.0070.2002-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$20.000,00

(Despesa 9) Recursos não Vinculados de Impostos

20.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Despesa 733) 02.042.08.122.0801.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$2.000,00

(Despesa 733)

Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Despesa 762) 02.043.08.244.0866.1303-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Física

R\$2.000,00

(Despesa 762)

Recursos não Vinculados de Impostos

2.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94

Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.042 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Despesa 733) 02.042.08.122.0801.2090-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

(Despesa 733)

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.043 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

(Despesa 761) 02.043.08.244.0866.1303-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

R\$5.000,00

(Despesa 761)

Recursos não Vinculados de Impostos

5.000,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 689) 02.028.13.392.0650.2140-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$12.000,00
(Despesa 689) Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.033 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

(Despesa 725) 02.033.27.813.5070.1065-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	R\$12.000,00
(Despesa 725) Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAO
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.620,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 666) 02.028.13.122.0070.2125-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

R\$1.620,00

(Despesa 666) Recursos não Vinculados de Impostos

1.620,00

1.500.000.0000.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO MEIO AMB. CULTURA

(Despesa 669) 02.028.18.122.0070.2126-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$1.620,00

(Despesa 669) Recursos não Vinculados de Impostos

1.620,00

1.500.000.0000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94

Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 285) 02.023.10.122.1001.2262-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa R\$20.000,00

(Despesa 285) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 20.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 327) 02.023.10.302.1006.2264-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$20.000,00

(Despesa 327) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS 20.000,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.456,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 306) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

R\$18.456,00

(Despesa 306) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

18.456,00

1.500.000.1002.000

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 355) 02.023.10.303.1007.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$18.456,00

(Despesa 355) Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

18.456,00

1.500.000.1002.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Transferência de recursos orçamentários, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 31.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 85) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$31.500,00
(Despesa 85) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 83) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	R\$31.500,00
(Despesa 83) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	31.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.050,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 85) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$1.050,00
(Despesa 85) Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
1.500.000.0000.000	

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 94) 02.012.04.122.2040.2027-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.050,00
(Despesa 94) Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00
1.500.000.0000.000	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.050,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 85) 02.012.04.129.0080.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$1.050,00
(Despesa 85) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 93) 02.012.04.122.2040.2027-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$1.050,00
(Despesa 93) 1.500.000.0000.000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.050,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ
 C.N.P.J.: 01.616.270/0001-94
 Município: ALTO CAPARAÓ

DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 85)	02.012.04.129.0080.2026-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$900,00
1.500.000.0000,000		Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(Despesa 92)	02.012.04.122.2040.2027-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo	R\$900,00
1.500.000.0000,000		Recursos não Vinculados de Impostos	900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



DECRETO Nº 1110/2025, de 3 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ALTO CAPARAÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 775/2024, de 28 de Junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 13.200,00. para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 306) 02.023.10.301.1003.2263-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$13.200,00
(Despesa 306) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	13.200,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

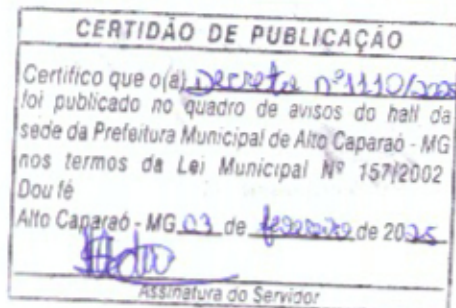
02.000 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

02.023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE RECURSOS PROPRIOS

(Despesa 355) 02.023.10.303.1007.2266-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$13.200,00
(Despesa 355) 1.500.000.1002.000 Recursos não Vinculados de Impostos ASPS	13.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Fevereiro de 2025.



SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS:83 152008600

Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANANIAS CAMPOS:83152008600
 Dados: 2025.03.27 16:22:02 -03'00'